ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 563
de 08 de novembro de 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO, REFERENTE AUXÍLIO RECEBIDO DO DNER.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de Cr$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0701.16885342.012-3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 8.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 8.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo retro, a arrecadação a maior referente auxílio recebido do DNER, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 ..... Cr$ 8.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 8.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçãorevogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de novembro de 1984.

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda

P/Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal